

PORTARIA FMSC N. 311, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga a portaria n. 186, de 15 de maio de 2024, dispõe sobre o término do mandato da atual gestão da CIPA

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5565, de 30 de dezembro de 2010,

Considerando o Decreto n. 176, de 6 de Maio de 2024, que declarou a situação de Calamidade Pública no Município de Canoas, bem como a Portaria n. 186, de 15 de maio de 2024, que definiu a manutenção da atual gestão da CIPA da FMSC enquanto perdurasse o estado de calamidade, SEI nº 202400000497-2.

DECIDE:

Art. 1º. Determinar o fim da prorrogação do mandato da atual gestão da CIPA, determinando-se a abertura de novas eleições, em razão do encerramento do prazo de calamidade, previsto para 02 de novembro de 2024.

Art. 2º. O processo eleitoral deverá ser iniciado em novembro de 2024, respeitando-se os prazos legais e regulamentares, notadamente a Norma Regulamentadora n. 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, com término da atual gestão previsto para 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 186, de 15 de maio de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Canoas, dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

Juceila Lourdes Dall’Agnol de Lacerda
Diretora Presidente